



Comissão Organizadora

- CEDECA São Mateus
- Conselho Tutelar de São Mateus
- Comissão de Adolescentes
- Distrito de Saúde de São Mateus
- Entidades Sociais de São Mateus
- Fórum DCA São Mateus
- NAE-13
- SAS de São Mateus

Apoio:

- Subprefeitura de São Mateus
- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/SP
- E.E. "Profº João Camargo"

I CONFERÊNCIA LÚDICA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO MATEUS



07 de Junho de 2003

8h às 17h

Local: E.E. "Profº João Camargo"
Rua: Ângelo de Cândia, 2868 – São Mateus

O QUE É O ECA?

É o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal 8.069/90), que assegura com absoluta prioridade os Direitos Fundamentais ao segmento infante-juvenil como o direito à Vida e Saúde, Liberdade, Respeito, Dignidade, Convivência Familiar e Comunitária, Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Profissionalização e Proteção no Trabalho.

QUAL O OBJETIVO DA CONFERÊNCIA LÚDICA?

Discutir com a sociedade local de São Mateus a atual situação das crianças e dos adolescentes e apontar perspectivas das Políticas Públicas de Proteção Integral para os próximos 2 anos, visando a construção da paz por meio de um projeto de vida sem violência para as nossas crianças e jovens.

PORQUÊ AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DEVEM PARTICIPAR?

A Conferência Lúdica é um espaço privilegiado de discussão e reflexão sobre a realidade das crianças e adolescentes. Nesse sentido, sua participação é de fundamental importância em todo processo, contribuindo de forma significativa para fazer valer seus direitos previstos no ECA.

OFICINAS TEMÁTICAS

- Lazer / Ludicidade
- Moradia
- Cultura
- Maioridade Penal
- Discriminação
- Violência
- Divulgação do ECA
- Educação
- Família
- Profissionalização
- Protagonismo Juvenil
- Esporte
- Alimentação

No ato da inscrição escolha a oficina temática que você quer participar

ESCOLHA DE DELEGADOS

As crianças e adolescentes da I Conferência Lúdica Regional de São Mateus escolherão seus delegados para a I Conferência Regional dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Mateus que será realizada no dia 14/06 - 9h às 13hs na EMEF Rodrigo Mello F. de Andrade.

PROGRAMAÇÃO – 07/06

- 8h – Cadastramento/Café da Manhã
- 9h – Abertura Solene
- 9h30 – Aprovação do Regimento Interno da I Conferência Lúdica
- 10h30 – Início das Oficinas Temáticas
- 12h – Lanche / Apresentações Culturais
- 13h30 – Mini-Plenárias por Oficinas Temáticas / Escolhas de Delegados
- 14h – Lanche da Tarde
- 15h30 – Apresentação das Oficinas Temáticas na Plenária
- 17h – Encerramento – Show Cultural



REGIMENTO INTERNO DA I CONFERÊNCIA LÚDICA REGIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO MATEUS

Capítulo I – Da realização da I Conferência Lúdica Regional dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Mateus:

Artigo 1º - A I CONFERÊNCIA LÚDICA REGIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO MATEUS realizar-se-á no dia 07 de Junho de 2003, das 8:00 às 17:00, na Escola Estadual Profº João Camargo, Rua Ângelo de Cândia, 2868 – São Mateus – São Paulo/SP.

Parágrafo Único: O tema da I Conferência Lúdica Regional dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Mateus é “**Pacto pela PAZ**” – Uma construção Possível, sendo o *Lema Protagonismo Infanto-Juvenil*, contemplando as diretrizes do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA).

Artigo 2º - A Pauta da I Conferência Lúdica Regional dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Mateus deverá cumprir, as seguintes etapas:

- a) Credenciamento;
- b) Abertura Solene;
- c) Aprovação do Regimento Interno;
- d) Oficinas Temáticas;
- e) Mini-plenárias e indicação de Delegados e Delegadas para a III Conferência Lúdica Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Cidade de São Paulo e para a I Conferência Regional dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Mateus;
- f) Apresentação dos grupos em plenária;
- g) Apresentação dos Delegados e Delegadas para referendo da plenária;
- h) Encerramento.

Capítulo II – Do Objetivo Geral

Artigo 3º - A I Conferência Lúdica Regional dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Mateus terá como objetivo geral: envolver a sociedade local de São Mateus e promover um processo propositivo e participativo atendendo o Estatuto da Criança e do Adolescente por meio da mobilização social pela infância e adolescência na construção possível do pacto pela paz (Resolução CMDCA/SP 69/2003, DOM 29/05/03).

Capítulo III – Dos Objetivos Específicos

Artigo 4º - A I Conferência Lúdica Regional dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Mateus terá como objetivos específicos:

I – Fortalecer o protagonismo infanto-juvenil na região de São Mateus, contribuindo com a construção do pacto pela paz, através de oficinas temáticas com os seguintes eixos:

- | | | |
|-----------------------|-------------------------|------------------------|
| a) Lazer/Ludicidade | b) Moradia | c) Cultura |
| d) Maioridade Penal | e) Discriminação | f) Violência |
| g) Divulgação do ECA | h) Educação | i) Família |
| j) Profissionalização | l) Protagonismo Juvenil | m) Esporte Alimentação |

II – Discutir com a sociedade local de São Mateus a atual situação das crianças e dos adolescentes e apontar perspectivas das Políticas Públicas de Proteção Integral para os próximos 02 anos, visando a construção da paz por meio de um projeto de vida sem violência para as nossas crianças e jovens.

III – Eleger Delegados e Delegadas para a III Conferência Lúdica Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Cidade de São Paulo (11/07/03) e para a I Conferência Regional dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Mateus (14/06/03).

Capítulo IV – Dos Participantes:

Artigo 5º - São participantes da I Conferência Lúdica Regional dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Mateus:

- a) crianças e Adolescentes representantes dos diversos segmentos e organizações que atuam junto à infância e juventude na região de São Mateus, inscritos até às 18h do dia 05/06/03. *IRA 23/06/03*
- b) educadores (as) dos programas, projetos, serviços e escolas da região de São Mateus.
- c) autoridades;
- d) observadores;
- e) convidados.

Artigo 6º - Da eleição de Delegados e Delegadas:

I - Os delegados e delegadas para a III - Conferência Lúdica Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da cidade de São Paulo e para a I Conferência Regional dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Mateus, serão indicados nas Mini-Plenárias e referendados na Plenária Geral, respeitando o critério de proporcionalidade estabelecido pelo CMDCA/SP, sendo 01 Delegado para cada 10 participantes.. *DESTAQUE*

Capítulo V – Do Credenciamento

Artigo 7º - O credenciamento de todos os participantes será feito na Recepção da I Conferência Lúdica Regional dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Mateus.

Parágrafo Único: Os observadores e convidados poderão ser inscritos durante todo o período da Conferência.

Capítulo VI – Da Comissão Organizadora

Artigo 8º - A Comissão Organizadora trabalhará democraticamente em grupos para garantir o desenvolvimento das oficinas, infra-estrutura, divulgação, a inscrição e a elaboração de um relatório que será apresentado na I Conferência Regional dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Mateus e na III Conferência Lúdica Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da cidade de São Paulo.

Capítulo VII – Disposições Gerais

Artigo 9º - Os casos não previstos neste Regimento serão encaminhados a Comissão Organizadora da I Conferência Lúdica Regional dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Mateus, que encaminhará para deliberação da Plenária Geral.